

**LEI N.º 2290/2019**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a denominar PRAÇA JASSEMILO BAGATTINI o Lote Único da Quadra n.º 05, do Loteamento Bairro da Luz II e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **PRAÇA JASSEMILO BAGATTINI** o Lote Único da Quadra n.º 05, do Patrimônio Dois Vizinhos, da Colônia Missões, da cidade de Dois Vizinhos, com área de 2.200,50m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), localizada entre as Ruas João Dalpasquale, Almiro Alescio Amadori, Antonio Chioca e Sete de Setembro, no Bairro da Luz, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**